



Fls. _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS INCONFIDENTES – CNPJ 10.648.539/0004-58 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 00155.6236.02-33

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 20/2018

No dia 18 de março de 2019, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, inscrito no CNPJ/MF 10.648.539/0004-58, com sede na Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes, MG, neste ato representado pelo seu Diretor-geral, **Luiz Flávio Reis Fernandes**, matrícula SIAPE **1748573**, nomeado pela Portaria nº **1.307**, de 10/08/2018, publicada no Diário Oficial da União, página **24**, Sessão **2**, em 14/08/2018, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, Processo **23344.000399.2018-71**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada, e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/1993, no Decreto 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

03.948.499/0001-51 - GN ALIMENTOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global	
34	CARNE BOVINA IN NATURA	QUILOGRAMA	5000	R\$ 15,90	R\$ 79.500,00	

Marca: GN SIF 3481
Fabricante: GN ALIMENTOS LTDA
Modelo / Versão: CARNE BOVINA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Carne bovina in natura, coxão mole, congelada. Embalada a vácuo, 1ª qualidade, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, na cor vermelho brilhante, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica atóxica, sem congelamento superficial ou água dentro da embalagem, sem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada), contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999, selo do SIF. Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagens danificadas. Validade mínima: 12 meses. A entrega deve ser feita na temperatura de -12º C. No momento da entrega a carne não poderá ter passado 15 dias da data de fabricação. Carnes parcialmente ou completamente descongeladas não serão aceitas. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos. GARANTIA: Pela presente garantimos a boa qualidade de nossos produtos resfriados pelo período de 05 (cinco) dias, e para os produtos congelados 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), desde que os mesmos estejam armazenados sob condições ideais de temperatura e embalagem. DECLARAMOS QUE A EMPRESA ESTA DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS MARCA: GN SIF 3481 MODELO: CARNE BOVINA

Setor de Licitação – Praça Tiradentes, 416, Centro, CEP 37.576-000, Inconfidentes, MG
Telefone: 35 3464 1200 Ramais 9125 e 9144 – E-mail: licitacao.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br

2. OBJETO

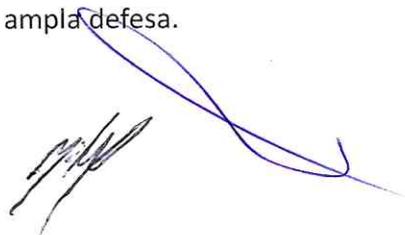
- 2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de **produtos do gênero alimentício tipo hortifrútiis e carnes**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do pregão em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. VALIDADE DESTA ATA

- 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de **doze meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando ele:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Informações do Licitante:

Razão Social:	GN ALIMENTOS LTDA
CNPJ:	03.948.499/0001-51
Ass. representante:	
Nome legível:	Nilson Aparecido de Oliveira
Função/Cargo:	Sócio Diretor
CPF:	471.047.406-00
Doc. Ident.:	M6-2.217.355

LUIZ FLAVIO REIS FERNANDES
Diretor-Geral
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Portaria nº 1.307, de 14/08/2013

Luiz Flávio Reis Fernandes
Diretor-geral do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE FUNILÂNDIA
Rua Tristão Vieira, nº. 107, Centro – Fone: (31) 3713-6473 – e-mail: tabelionatofunilandia@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma: NILSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Em testemunho () da verdade.

Funilândia, ter. 19. março 2019

ESCREVENTE JURAMENTADO

CARLOS EDUARDO J. DIAS

VAL: 6,00 TFF: 1,65 RECOMP: 0,30 TOTAL: 8,95

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E OU RASURAS"



EM BRANCO